

**FUNDADORES:**

Prefeito ALIM PEDRO  
Procurador Geral GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

**DIRETOR RESPONSÁVEL**

Procurador Geral JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA

**DIRETOR EXECUTIVO**

GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

**REDADORES:**

BENEDICTO BARROS  
AGUIAR DIAS  
GOULART PIRES  
JOSIO DE SALLES

**COLABORAM NESTE NÚMERO:**

HELY LOPES MEIRELLES  
JOSÉ DE AGUIAR DIAS  
OSCAR SARAIVA  
CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS  
FERNANDO H. MENDES DE ALMEIDA  
GASTÃO AZEVEDO MACEDO  
J. V. SABOIA DE MEDEIROS  
GERARDO DE OLIVEIRA MALDONADO  
IVAN LINS  
OTTO GIL  
RAUL R. LOUREIRO  
BENEDICTO BARROS  
J. X. GÓES DE ANDRADE  
ALAÔR BRAGA DA SILVA

**ENCARREGADO DO EXPEDIENTE:**

C. A. SHOLL FERREIRA

As opiniões assinadas são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

**SUMÁRIO****DOCTRINA:**

	PÁGS.
Limitações urbanísticas ao uso da propriedade — HELY LOPES MEIRELLES	1
Direitos e deveres do cidadão perante o Fisco — JOSÉ DE AGUIAR DIAS	36
A concepção atual da seguridade social e sua repercussão na Teoria Geral do Direito — OSCAR SARAIVA	60
Desdobramento da enfiteuse tendo por objeto a transferência de partes ideais do terreno já aforado — CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	69
Exercício privado de função e serviços públicos, no quadro das nossas instituições administrativas — FERNANDO H. MENDES DE ALMEIDA	78
Imposto de transmissão <i>causa mortis</i> , na sucessão dos colaterais do 4.º grau — GASTÃO A. MACEDO	89
A Sesmaria da Cidade, Terrenos de Botafogo e São Clemente. Presunção de enfiteuticos desde que situados em áreas enfiteuticas. Usocapão de bens públicos. Leis interpretativas — J. V. SABOIA DE MEDEIROS	95
Três estudos sobre Direito Fiscal — GERARDO DE OLIVEIRA MALDONADO	
I — O anteprojeto de Código Tributário Nacional. Configuração jurídica dos impostos de alçada dos Estados e Municípios	106
II — Incidência do imposto de transmissão <i>causa mortis</i> . Bem de Família	120
III — Desconto das dívidas passivas dos espólios inventariados	125
Podem e devem os Tribunais de Contas apreciar a constitucionalidade das Leis — IVAN LINS	128
A tributação das vendas mercantis em moldes mais razoáveis e mais justos — OTTO GIL	137
Processo executivo fiscal — RAUL R. LOUREIRO	145
O direito de construir e as responsabilidades decorrentes das construções — HELY LOPES MEIRELLES	150
Considerações gerais sobre o direito de propriedade	150
O uso da propriedade e a proteção à segurança, ao sossego e à saúde dos vizinhos	159
O direito de construir e as restrições de vizinhança	173
O assistente e sua intervenção no processo — BENEDICTO BARROS	211
Comissões Parlamentares de inquérito nos Estados Unidos — J. X. GÓES DE ANDRADE	219
Abuso de Direito — ALAÔR BRAGA DA SILVA	241

**PODER EXECUTIVO****I — SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

— Plano de Administração — CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VALLE 265

## II — PROCURADORIA GERAL

	PÁGS.
— Relatório sobre um curso de direito anglo-americano — J. X. GÓES DE ANDRADE .....	274

## INTERESSE GERAL

## I — PROCURADORIA GERAL

— A questão do Morro de Santo Antônio — Parecer-Relatório — MAURÍCIO DE LACERDA .....	307
Resumo da questão .....	307
Na Colônia e no Império — 1607-1889 .....	308
Depois da República. Governo Provisório — 1889-1891 .....	313
A escritura de venda do morro. A fraude. As desavenças entre os diretores da Companhia .....	317
A escritura .....	319
A posse .....	323
As divergências entre os diretores da Companhia .....	325
A escritura de 1897. A compra do morro e da concessão pelo Com. José Marcelino Pereira de Moraes .....	327
A concessão José Marcelino — 1900-1910 .....	330
A Companhia Industrial Santa Fé. Sua organização. Capital. Acionistas. 1919 .....	336
A adjudicação do Morro e da Concessão à Cia. Industrial Santa Fé. 1920 .....	339
A propriedade do Morro e os pareceres dos juristas 1911-1931 .....	344
O parecer Araripe Júnior .....	346
O parecer Rodrigo Octávio .....	347
As más finanças da Companhia Santa Fé .....	352
O Banco Português do Brasil .....	361
O parecer do Procurador-Geral da República .....	363
No Governo Washington .....	363
Depois da Revolução — 1931 .....	366
O Parecer do Ministério do Trabalho .....	370
A solução Collor .....	371
A escritura Bergamini de 26 de agosto de 1931 .....	372
Ainda a escritura Bergamini .....	387
Os documentos da Comissão Bergamini e do Ministério do Trabalho .....	380
Os contratos de 1921 .....	385
A ação do Ministério da Fazenda .....	387
O contrato com a Prefeitura .....	391
O extravio do requerimento da Comp. na Prefeitura e o parecer-protesto Costa Ferreira (1920) .....	395
A burla continua (1921) .....	402
O caso do reservatório (1922-1923) .....	402
O protesto do Ministro da Viação, José Américo (1931) .....	406
O relatório da Comissão de Sindicância Sá Freire .....	407
O despacho do Chefe do Gov. Prov. Nulidades e responsabilidades .....	409
A onzena do caso da Santa Fé .....	412
A dívida do Cel. Santiago .....	415
Contrato Ewerton Pinto-Meanda Curty .....	416
O crédito do Banco Português .....	417
As influências políticas .....	419
O parecer Carvalho Mourão .....	424
O lençol de Ferreira Viana .....	424
O inventário e a liquidação forçada. Novas manobras e novas fraudes .....	425

## PÁGS.

O parecer Francisco Campos .....	426
Breve resposta a uma longa defesa. O parecer Astolfo Rezende .....	428
O abuso de poder .....	429
A boa-fé e as benfeitorias .....	433
O plano Agache .....	434
Conclusão .....	434

## II — GABINETE DO PREFEITO

*Apontamentos para a história dos ônibus elétricos do Rio de Janeiro*

I — A Lei n.º 820, de 1955 .....	436
II — A Lei n.º 826, de 1955 .....	437
III — Constituição da 1.ª Comissão .....	438
IV — Relatório da 1.ª Comissão .....	440
V — Constituição da 2.ª Comissão. Portaria n.º 397, de 24-maio-56 .....	448
VI — Designação de Representante do Clube de Engenharia. Portaria n.º 494, de 23-julho-56 .....	449
VII — Relatório da Comissão encaminhando anteprojeto e minuta do edital de concorrência .....	449
VIII — Edital de concorrência .....	456
IX — Ata da abertura da concorrência .....	469
X — Recurso da Auto-Motor, contra a não abertura de sua proposta .....	471
XI — Informação da Comissão ao recurso da Auto-Motor .....	474
XII — Parecer da Consultoria Jurídica sobre o recurso da Auto-Motor .....	476
XIII — Recurso n.º 2 da Auto-Motor .....	477
XIV — Informação da Comissão, ao recurso da Berliet S.A. ....	480
XV — Informação da Comissão, a um requerimento de informações do Vereador Gladstone Melo .....	484
XVI — Relatório da Comissão, contendo o julgamento das propostas apresentadas na concorrência .....	487
XVII — Consulta da Comissão ao American Institute of Electrical Engineers .....	523
XVIII — Carta do Engenheiro Thudichum ao Prefeito .....	524
XIX — Resposta da Comissão ao Engenheiro Thudichum .....	524
XX — Recurso da Cobrazil contra as conclusões do relatório da Comissão .....	525
XXI — Parecer da Comissão quanto ao recurso da Cobrazil .....	534
XXII — Informação do Prefeito ao Presidente da República num memorial da Cobrazil .....	552
XXIII — Recurso da Matenge contra o laudo do julgamento da Comissão .....	554
XXIV — Parecer da Comissão quanto ao recurso da Matenge .....	557
XXV — Carta da Comissão ao "Estado de São Paulo" .....	565
XXVI — Relatório da Comissão ao Prefeito, encaminhando minuta de contrato e oferecendo sugestões .....	568
XXVII — Parecer da Consultoria Jurídica sobre a cláusula da minuta do contrato referente à indenização .....	569
XXVIII — Contrato para a instalação de ônibus elétricos .....	571
XXIX — Tribunal de Contas. Voto vencedor do Ministro João Lyra Filho .....	590
XXX — Informação prestada pela Comissão pertinememente à decisão do Tribunal de Contas .....	622

	PÁGS.
XXXI — Offício do Prefeito à Câmara dos Vereadores, encaminhando as apreciações da Comissão .....	662
XXXII — Parecer do Relator na Comissão de Justiça da Câmara dos Vereadores .....	662
XXXIII — Voto em separado do Vereador Gladstone Mello, na Comissão de Justiça .....	672
XXXIV — Registro do contrato .....	680
XXXV — Voto do Ministro João Lyra Filho ao formalizar o registro.	681
XXXVI — Offício à Sumoc sobre o pedido de importação .....	682
XXXVII — Anexo n.º I ao pedido de importação .....	684
XXXVIII — Anexo n.º II ao pedido de importação .....	686
XXXIX — Offício do Prefeito, pedindo a garantia subsidiária do Banco do Brasil .....	691
XL — Relatório da Comissão apresentando projeto definitivo....	692
XLI — Parecer da Procuradoria Geral da P.D.F. ....	697
XLII — Resolução da Comissão autorizando o início das obras ....	700
XLIII — Resposta ao requerimento de informações da Vereadora Lúcia Lessa Bastos .....	700

## LIMITAÇÕES URBANÍSTICAS AO USO DA PROPRIEDADE

HELY LOPES MEIRELLES

Juiz de Direito — Professor da Escola de  
Engenharia de São Carlos, da Universidade  
de São Paulo

1. Conceito atual de urbanismo — 2. Natureza Jurídica das limitações urbanísticas — 3. Competência estatal em assuntos urbanísticos — 4. A competência da União: Plano Nacional e Normas Gerais de Urbanismo — 5. A competência dos Estados-Membros: Plano Estadual e Normas Regionais de Urbanismo — 6. A competência dos Municípios: Plano Diretor e Regulamentação Edifícia.

1. CONCEITO ATUAL DE URBANISMO — O urbanismo, nos seus primórdios era arte de embelezar a cidade — *embellir la ville* (1). Modernamente, o conceito francês foi superado pela concepção inglesa do desenvolvimento unificado dos recursos de uma nação ou de uma região, visando estabelecer a unidade fundamental entre a Natureza e a espécie humana — *unity of nature and mankind*. O urbanismo contemporâneo tem o duplo objetivo de humanização e harmonização dos ambientes em que vive o Homem: o urbano e o rural.

Na feliz expressão de GEDDES, o urbanismo atual é arte social, ou mais adequadamente, arte de realizar o bem-estar coletivo, relacionando todos os fatos e fatores — *art of simultaneous thinking*

(1) PIERRE LAVEDAN, *Histoire de l'Urbanisme — Époque Contemporaine*, 1952. IV/7.